



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0026/2023

Em 2 de fevereiro de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.106, de 26 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o crédito em tela se presta à incorporação, no orçamento municipal, dos recursos abaixo identificados, remetidos pela União, relativamente à execução de obras decorrentes da situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 13.075, de 29 de dezembro de 2022:

I – transferência obrigatória ao Município de Araraquara, autorizada através da Portaria nº 420, de 23 de janeiro de 2023, sob o processo nº 59052.013343/2023-76, no valor de R\$ 90.047,72 (noventa mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), junto à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional;

II – transferência obrigatória ao Município de Araraquara, autorizada através da Portaria nº 421, de 23 de janeiro de 2023, sob o processo nº 59052.013342/2023-21, no valor de R\$ 177.491,04 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), junto à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional; e

III – transferência obrigatória ao Município de Araraquara, autorizada através da Portaria nº 435, de 23 de janeiro de 2023, sob o processo nº 59052.013344/2023-11, no valor de R\$ 113.047,74 (cento e treze mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), junto à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessitava da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta

PROTÓCOLO 1014/2023 - 02/02/2023 15:49 - PROCESSO 35/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1014/2023 - 02/02/2023 15:49 - PROCESSO 35/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.106, de 26 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 380.586,50 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos com motorista e operador, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.106, de 26 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 380.586,50 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos com motorista e operador, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0047	DRENAGEM URBANA		
17.512.0047.1	Projeto		
17.512.0047.1.245	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA - MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROC. 59052.013342/2023-21 - PORT. 421/23	R\$	90.047,72
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	90.047,72
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0047	DRENAGEM URBANA		
17.512.0047.1	Projeto		

PROTÓCOLO 1014/2023 - 02/02/2023 15:49 - PROCESSO 35/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0047.1.246	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA - MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROC. 59052.013343/2023-76 - PORT. 420/23	R\$ 177.491,04
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 177.491,04
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.247	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA - MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROC. 59052.013344/2023-11 – PORT. 435/23	R\$ 113.047,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 113.047,74
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 380.586,50 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse de recursos financeiros decorrentes de:

I – transferência obrigatória ao Município de Araraquara, autorizada através da Portaria nº 420, de 23 de janeiro de 2023, sob o processo nº 59052.013343/2023-76, no valor de R\$ 90.047,72 (noventa mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), junto à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional;

II – transferência obrigatória ao Município de Araraquara, autorizada através da Portaria nº 421, de 23 de janeiro de 2023, sob o processo nº 59052.013342/2023-21, no valor de R\$ 177.491,04 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), junto à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional; e

III – transferência obrigatória ao Município de Araraquara, autorizada através da Portaria nº 435, de 23 de janeiro de 2023, sob o processo nº 59052.013344/2023-11, no valor de R\$ 113.047,74 (cento e treze mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), junto à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1014/2023 - 02/02/2023 15:49 - PROCESSO 35/2023